

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTE
MANTENEDORA: UBEC – UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA**COPESE - Coordenação Permanente do Processo Seletivo**
e-mail: atendimento@unileste.edu.br **Telefone: (31) 3846 5500****CAMPUS DE CORONEL FABRICIANO**Avenida Tancredo Neves, 3.500
CEP 35170-056 - Bairro Universitário
Coronel Fabriciano - Minas Gerais
(31) 3846.5500**CAMPUS DE IPATINGA**Rua Bárbara Heliodora, 725
CEP 35160-215 - Bairro Bom Retiro
Ipatinga - Minas Gerais
(31) 3846.5568**1. HISTÓRICO DO UNILESTE**

Com 53 anos de tradição no Vale do Aço, o Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (Unileste) nasceu de uma proposta humanística de educação e aprimoramento profissional em favor do desenvolvimento social, econômico e cultural do Leste de Minas. Fundada em 1969, pela Congregação Padres do Trabalho, a Instituição se desenvolveu até estabelecer-se como maior complexo educacional do Vale do Aço. Hoje faz parte de uma rede de instituições de Ensino Superior e colégios presente no Distrito Federal, nos Estados de Tocantins, Pernambuco, Paraná, Santa Catarina e no Leste de Minas Gerais, mantida pela União Brasileira de Educação Católica (UBEC).

Atualmente, o Unileste conta com dezenas de cursos de graduação e de pós-graduação, além de oferecer opções de formação e atualização profissional. Com atuação em dois *campi*, os cursos são divididos em três escolas: Escola de Ciências Sociais e Aplicadas, Escola de Educação e Saúde e Escola Politécnica. Os acadêmicos contam com um Sistema de Bibliotecas que abrange, aproximadamente, 100 mil exemplares, além de mais de 120 laboratórios disponíveis para atividades acadêmicas. A qualificação dos docentes da Instituição reflete a excelência buscada pelo Centro Universitário, ao longo de sua história.

Prazer em conhecer! Somos o Unileste!

ANTES DE FAZER SUA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ LER ATENTAMENTE TODO ESTE EDITAL.

A Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPESE) faz saber, para conhecimento dos interessados, que está aberto o Edital para o Processo Seletivo Contínuo para admissão aos cursos de Graduação: Bacharelado e Licenciatura do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, UNILESTE, de acordo com a Lei 9394, de 20.12.96, e com validade para o 1º semestre letivo de 2023, segundo o número de vagas e demais condições fixadas neste Edital. O período de inscrições será do dia 24 de setembro de 2022 até o dia 26 de março de 2023. O processo de habilitação será constituído pelo sistema de provas próprias ou pela média ENEM. As inscrições para o processo seletivo contínuo dar-se-ão apenas pela internet, no endereço unileste.catolica.edu.br. O período de inscrições descrito anteriormente poderá ser prorrogado a critério do UNILESTE.

1. OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatas que comprovem conhecimento e aptidão para ingressar os estudos em nível superior, a fim de se matricularem nas disciplinas correspondentes ao primeiro período nos cursos oferecidos no Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, no 1º semestre letivo de 2023, dentro do número de vagas fixado, conforme o disposto no presente Edital.

2. CURSOS

2.1. Os CURSOS DE GRADUAÇÃO serão oferecidos em regime seriado semestral. Estão em oferta para este semestre os seguintes cursos de **Bacharelado e Licenciatura**.

CURSOS	** Vagas	Turno	Local de Funcionamento	Condição Legal	Tempo Mínimo de Integralização	Tempo Máximo de Integralização
--------	----------	-------	------------------------	----------------	--------------------------------	--------------------------------

ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS						
ADMINISTRAÇÃO	180	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	8 Sem.	20 Sem.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 948/2021 – Renov. Rec.	8 Sem.	20 Sem.
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	160	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	8 Sem.	20 Sem.
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	160	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	7 Sem.	20 Sem.
DIREITO	80	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
DIREITO	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
DIREITO	100	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 559/2019 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE						
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO	150	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 1091/2015 – Renov. Rec.	8 Sem	20 Sem.
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	150	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 109/2021 – Renov. Rec.	8 Sem	20 Sem.
ENFERMAGEM	150	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 948/2021 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
FISIOTERAPIA	150	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 109/2021 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ODONTOLOGIA	40	Integral	Ipatinga	Port. MEC 109/2021 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ODONTOLOGIA	40	Integral	Ipatinga	Port. MEC 109/2021 – Renov. Rec.	08 Sem	20 Sem.
ODONTOLOGIA	70	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 109/2021 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
MEDICINA VETERINÁRIA	120	Diurno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN 68/2017	10 Sem	20 Sem.
MEDICINA VETERINÁRIA	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN 68/2017	10 Sem	20 Sem.
PEDAGOGIA LICENCIATURA	80	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 914/2018 – Renov. Rec.	8 Sem	20 Sem.
PSICOLOGIA	100	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ESCOLA POLITÉCNICA						
ARQUITETURA E URBANISMO	60	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ARQUITETURA E URBANISMO	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	100	Noturno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN 2022	08 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA*	40	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA CIVIL*	80	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA CIVIL	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	100	Noturno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN 2022	08 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO*	100	Noturno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN 2022	08 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	100	Diurno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN 2022	08 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA DE SOFTWARE	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN 83/2019	08 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO *	40	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA ELÉTRICA*	40	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA ELÉTRICA	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA MECÂNICA*	80	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA MECÂNICA	220	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA QUÍMICA*	60	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA QUÍMICA	140	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	100	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 914/2018 – Renov. Rec.	8 Sem	20 Sem.

1- Alunos dos cursos diurnos de: Engenharia de Produção, Engenharia De Controle e Automação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química serão transferidos para o turno noturno a partir do 5º período, ou seja, permanecerão no turno diurno somente nos 4 (quatro) primeiros períodos.

2- Alunos do curso de Educação Física terão aulas nos *campi* de Ipatinga e Coronel Fabriciano.

3- Alunos do curso de Medicina Veterinária diurno terão atividades tanto no turno matutino quanto no vespertino.

4- Alunos do curso de Medicina Veterinária noturno terão atividades aos sábados.

5- Alunos do curso de Odontologia noturno e integral de 10 períodos poderão ter atividades aos sábados.

6- O Unileste reserva-se o direito de ofertar atividades referentes ao estágio de Odontologia em horários diurnos. O turno noturno refere-se apenas às disciplinas.

7- Todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta IES, principalmente, o estabelecido na lei nº 11.096, de 13/01/2005, em especial, o que preconiza o parágrafo 3º do Artigo 7º, bem como as demais portarias do MEC que regulamentam o Programa.

3. PARA SE INSCREVER

Acessar a página vestibular.unileste.edu.br e preencher os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação por parte do candidato das normas estabelecidas neste edital.

As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

3.1 MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

3.1.1 – Realização de prova seletiva, conforme item 4.

3.1.2 – Aproveitamento Média ENEM, conforme item 5.

- Dentro do período seletivo, a critério do Unileste, poderão ocorrer provas com o objetivo de selecionar candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2023.
- As vagas por curso serão ofertadas no limite previsto neste edital.

4. DO SISTEMA DE PROVAS

- Candidatos que optarem em realizar o Vestibular Digital, as provas serão realizadas em ambiente virtual após inscrição.
- Candidatos que optarem em realizar o vestibular Bolsa Destaque, as provas serão realizadas presencialmente, em um único dia, conforme item 4.1 deste edital.
- O candidato que necessitar de atendimento especial deverá informar à instituição, através do e-mail atendimento@unileste.edu.br ou pelo telefone (31)3846-5500, as necessidades especiais para realização da prova.
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude/ou tentativa, e ainda ato de improbidade na realização de qualquer das provas, perdendo todos os direitos inerentes ao processo.
- O preenchimento da redação é de inteira responsabilidade do candidato.
- O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do processo seletivo.
- Revisão de provas, acesso, cópia, não serão concedidos.
- Será automaticamente reprovado o candidato que não realizar a prova com no mínimo 15 linhas e não atender aos requisitos mínimos para aprovação.

4.1. DAS DATAS DAS PROVAS

4.1.1. VESTIBULAR BOLSA DESTAQUE

- **Candidatos inscritos no Período de 24 de setembro de 2022 a 22 de novembro de 2022.**
- **Data das provas: 26 de novembro de 2022 (sábado).**
- **Horário: 14h às 17h.**
- **Regulamento:** conforme descrito no anexo do edital.

4.1.2. VESTIBULAR DIGITAL:

- **Candidatos inscritos no Período de 23 de setembro de 2022 a 26 de março de 2023.**
- Redação digital realizada em ambiente virtual, após inscrição no site.
- As inscrições realizadas no vestibular Bolsa Destaque serão aproveitadas para o vestibular digital e ENEM, não havendo a necessidade de o candidato realizar nova inscrição.
(Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30% do seu valor).

4.2. O CADERNO DE PROVAS

4.2.1. DO VESTIBULAR DIGITAL

Uma **redação** sobre temas da contemporaneidade. O candidato, obrigatoriamente, deverá realizar a redação proposta.

O candidato será considerado apto ou não apto a ingressar no ensino superior a partir critérios descritos a seguir.

Critérios para avaliação da Redação:

- Adequação do texto à situação comunicacional, ao tema e aos objetivos propostos.
- Adequação ao gênero textual.
- Informatividade e estrutura composicional.
- Coerência interna/externa e mecanismos de coesão.
- Emprego de língua padrão.
- Todos esses critérios implicam a capacidade de o candidato selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta.

4.2.2 DO VESTIBULAR BOLSA DESTAQUE:

- **Uma Redação** que deverá ter entre 20 e 25 linhas, sobre tema indicado na prova. No processo avaliativo serão considerados os seguintes critérios: **i)** adequação do texto à situação comunicacional, ao tema e aos objetivos propostos; **ii)** adequação ao gênero textual; **iii)** informatividade e estrutura composicional; **iv)** coerência interna/externa e mecanismos de coesão; **v)** emprego de língua padrão. Todos esses critérios implicam a capacidade de o candidato selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta.
- **Um Caderno de Prova** com 30 questões de múltipla escolha, quatro alternativas. Em cada questão, haverá apenas uma alternativa correta. As questões versarão sobre os conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Médio (Língua Portuguesa (9), Matemática (4), Conhecimentos Gerais, incluindo temas atuais, divulgados pela imprensa falada e escrita (5); Biologia (4), Física (4) e Química (4).
- Cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto, e a Redação valerá 10 (dez) pontos, somando um total de 40 pontos.
- O tempo de prova é de 1 hora, devendo o candidato, obrigatoriamente, permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 minutos, a partir do início da prova.
- **O candidato deverá comparecer ao local do exame, no horário determinado, munido de seu documento de identidade original, lápis preto, caneta (azul ou preta) e borracha.**
- Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas.
- Revisão, acesso, cópia, e/ou correção de provas não serão concedidos.

Será automaticamente desclassificado o candidato que se enquadrar numa ou mais das seguintes situações:

- Deixar de comparecer às provas.
- Zerar a prova de múltipla escolha.
- Obter na Redação nota inferior a 30% do seu valor.

4.4.1 NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste Edital. Atribuições do candidato e normas, no dia da prova:

- Estar munido do original do documento de identidade citado no formulário de inscrição (apresentar);
- Apresentar o Cartão do Candidato na portaria de entrada;
- Estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
- Apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início;
- Permanecer em sala no mínimo 30(trinta) minutos, a contar do início da prova;
- Entrada de candidatos retardatários não será permitida;
- Não será permitida a entrada de candidatos na sala de provas, com calculadora, relógio (digital e/ou analógico), agenda, telefone celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, incluindo aparelhos auditivos e/ou pontos eletrônicos, chapéu e similares, ou qualquer outro material que a Comissão do Vestibular julgue inconveniente para o bom andamento do exame, sob pena de exclusão do processo;
- O Unileste poderá adotar medidas, tais como o uso de detector de metal e coleta de impressão digital, se julgar necessário;
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, e ainda ato de improbidade na realização da prova, perdendo todos os direitos inerentes ao processo;
- O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do processo seletivo.

4.4.2. DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade.

4.5. RESULTADOS

- O resultado oficial do Vestibular Bolsa Destaque será divulgado no dia 30/11/2022 a partir das 18 horas.
- O resultado oficial do Vestibular Digital será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova.
- O candidato aprovado no Vestibular digital, poderá realizar a matrícula, após resultado, pela internet ou presencialmente na Central de Atendimento, localizada no *hall* de entrada do Bloco B, *Campus* de Coronel Fabriciano.
- Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem a condição APTO a ingressarem no ensino superior.

4.6. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

- Os candidatos classificados no Vestibular Bolsa Destaque poderão realizar sua matrícula até o dia 08/12/2022, conforme previsto em edital em anexo.
- Os candidatos classificados no Vestibular Digital poderão realizar sua matrícula em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova.
- A partir dos prazos acima, estarão sujeitos a disponibilidade de vagas.

5. APROVEITAMENTO DA MÉDIA ENEM

Após realização da prova seletiva em 26/11/2022, serão destinadas 60% das vagas restantes, em cada curso, para candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou simulado ENEM realizado pelo UNILESTE, para seleção e ingresso no primeiro semestre de 2023. Respeitado o limite total, o número de vagas distribuídas entre a Média ENEM e o Sistema de Provas pode sofrer alterações, em função da demanda.

Apenas serão considerados para estas vagas:

- Candidatos que se submeteram ao Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, de 2016 a 2022, e que optarem por esse aproveitamento, não necessitarão realizar prova do processo seletivo. Para isso, deverão se inscrever na opção **APROVEITAMENTO DO ENEM** através do site.
- Candidatos que participarem do Exame Nacional do Ensino Médio Enem de 2021 e cujo curso ainda tiver vaga disponível por ocasião do resultado divulgado pelo INEP
- Candidatos que se submeteram ao Simulado ENEM realizado em escolas que firmaram convênio com o UNILESTE.
- Serão eliminados os candidatos que não apresentarem pontuação no ENEM superior a 450 pontos e terem zerado a Redação.

5.1. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

5.1.1 Matrícula para inscritos por aproveitamento ENEM realizado de 2016 a 2022.

A classificação e matrícula por aproveitamento ENEM acontecerão todas as segundas-feiras e quintas-feiras, até o limite de vagas previstas no edital, com início em 24 de setembro de 2022.

6. MATRÍCULA

A matrícula para o candidato classificado será realizada pela internet.

Após divulgação do resultado, é necessário completar o preenchimento dos dados cadastrais no sistema para realização da matrícula. O pagamento da matrícula deverá ocorrer no ato de sua efetivação, sendo que o candidato somente será considerado matriculado após quitar o boleto bancário e assinar o contrato.

6.1. ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato será assinado digitalmente após a aprovação nos processos seletivos e após pagamento do boleto de matrícula.

7. DOCUMENTOS

Será exigida, a apresentação dos documentos abaixo relacionados, **ORIGINAIS E CÓPIAS**, estas para efeito de autenticação, em até 7 dias que antecedem o início das aulas ou 15 dias após a matrícula, o que acontecer por último. O documento já autenticado em cartório dispensará a apresentação do original.

Documentos do candidato:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (na falta deste documento, será aceita a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, a qual terá validade por 30 dias);
- Cédula de identidade – Não vale a carteira de motorista;
- Cédula de identidade da mãe;
- Cédula de identidade do pai (opcional);
- Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
- CPF;
- 01 Foto 3 X 4 (recente);
- Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço - Luz, água ou telefone;
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual é fornecido no local. O contrato deverá ser assinado por candidato maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal;
- O candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente poderá fazê-la por intermédio de terceiro. Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para, também, assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Documentos do responsável financeiro – pai, mãe ou tutor (para aluno menor de idade ou em casos específicos).

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço - Luz, água ou telefone.

Caso o documento oficial comprobatório de conclusão do ensino médio não seja entregue no prazo informado, a matrícula não será efetivada e o contrato será rescindido.

8. TROCA DE CURSO/TURNO

A troca de curso ou de turno, de aluno já matriculado, poderá excepcionalmente ocorrer, mas dependerá da existência de vagas no curso/turno pretendido e de aprovação, a critério do Unileste, e só poderá ocorrer após finalizadas as matrículas dos candidatos aprovados no vestibular.

9. DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

10. DO PROGRAMA PRA VALER

Este financiamento permite ao estudante pagar seu curso de graduação no dobro de tempo. Neste caso, o estudante paga a metade do valor da mensalidade vigente no período da contratação, sem juros, apenas com a correção do IPCA e IOF. O Unileste subsidia taxa de juros. Não é exigida nota do ENEM para garantir a contratação do financiamento e a análise de crédito ocorre em até 24 horas.

11. DO PROGRAMA CREDIES

O CredIES é um crédito universitário rápido e acessível para o ingressante realizar o sonho da graduação. Com ele, paga-se a metade da mensalidade enquanto estuda e o restante somente após a conclusão do curso, diretamente à Fundacred, que repassará os valores ao Unileste. Não há cobrança de juros. O valor a ser pago após a conclusão do curso será acrescido de uma taxa administrativa de 0,35% a.m., totalizando 4,2% ao ano, mais correção monetária pelo IPCA.

12. DO PROGRAMA PARCELAMENTO ESTUDANTIL UBEC

O PEU (Parcelamento Estudantil UBEC) é uma facilidade de pagamento oferecida pelo Unileste para que estudantes com renda familiar *per capita* de até cinco salários mínimos tenham a oportunidade de ingressar no ensino superior, pagando a metade do valor da mensalidade, no dobro do tempo, e sem juros, apenas com correção monetária pelo IPCA.

13. DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI

O UNILESTE participa também do PROUNI (Programa Universidade para Todos). O período de inscrição e as normas pertinentes são determinadas pelo MEC. O Programa Universidade para Todos, do Ministério da Educação, oferece bolsas de estudo integrais e parciais (50%) em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros, sem diploma de nível superior.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Processo Seletivo de que se trata este Edital será válido para matrículas no **1º semestre do ano letivo de 2023**.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se acerca das convocações e de todas as etapas da matrícula expressas no Edital do Processo Seletivo.

14.3. Não serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito, se preencher as exigências legais.

O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo.

14.4. Não terá direito à matrícula, o candidato cujo número de pontos e a classificação forem inferiores aos do último classificado para as vagas oferecidas e efetivamente preenchidas em cada curso.

14.5. Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados. O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado neste edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.

14.6. O Unileste reserva-se o direito de oferecer disciplinas, particularmente as de estágio ou de laboratório, em qualquer dos 3 (três) turnos. Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

14.7. O Unileste reserva-se o direito de convocar um número menor de alunos e/ou não ofertar os cursos em que o número total de vagas não for preenchido durante os períodos de inscrições e matrículas.

14.8. – A aquisição da indumentária e do instrumental particular necessário às aulas práticas, correrá por conta do aluno.

14.9. Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

14.10. A semestralidade, referente ao primeiro semestre do curso, será paga em seis parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- **1ª. Até 2 (dois) dias úteis após assinatura da matrícula**
- **2ª: 10/02/2023**
- **3ª: 10/03/2023**
- **4ª: 10/04/2023**
- **5ª: 10/05/2023**
- **6ª: 10/06/2023**

Este Edital está disponível na Central de Atendimento, Campus de Coronel Fabriciano e Ipatinga, bem como na Internet e deverá ser impresso pelo candidato.

Coronel Fabriciano, 22 de setembro de 2022.

Denise Ribeiro Tuler
Presidente da Comissão do Processo Seletivo